

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR
PORTARIA Nº 6.683, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

Concede Licença sem Vencimentos para Tratar Assunto de Interesse Particular à servidora e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base no artigo 89 da Lei Municipal nº 2.095 de 23/09/2013 e;

CONSIDERANDO requerimento protocolizado sob nº 70.352 e demais documentos juntados ao Processo Administrativo nº 17/2021 – DRH,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar Assunto de Interesse Particular, sem vencimentos, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de **01/02/2022**, à servidora Janaina Luginieski, matriculada sob nº 1664-0, cargo de Professor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 24 de janeiro de 2022.



PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro